

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 01 - APOSTILA AO CONTRATO Nº 04/2026, QUE ENTRE SI CELBARAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES E A EMPRESA QUARK ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de Apostilamento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, [REDACTED] portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] residente e domiciliado em Afonso Cláudio/ES, Cep 29.600-000, doravante denominado simplesmente poder concedente/contratante e a empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.496.490/0001-48, com sede na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, representado pelo Sr. Hoylson Trevisol, brasileiro, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] Órgão Expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na [REDACTED] SC, tem entre si ajustado o presente Termo de Apostilamento elaborado conforme Lei Federal nº 14.133/21, observadas as condições contidas no Edital da Concorrência 01/2025 e seus anexos, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Apostilamento a atualização cadastral da CONTRATADA, em razão da substituição da empresa QUARK ENGENHARIA LTDA pela FAROL DAS CACHOEIRAS ENGENHARIA SPE LTDA, Sociedade de Propósito Específico criada especificamente para a execução do Contrato de Concessão Administrativa nº 04/2026, nos termos da Lei Federal nº 11.079/2004 e do Edital de Licitação que regeu o certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL:

2.1 - Passa a constar como CONTRATADA a empresa FAROL DAS CACHOEIRAS ENGENHARIA SPE LTDA, Sociedade de Propósito Específico (SPE), inscrita no CNPJ sob o nº 64.582.373/0001-09, com sede administrativa situada na Rua José Copertino, nº 49, Bairro Amâncio Pimenta, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, neste ato representada por seu sócio administrador Hoylson Trevisol, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

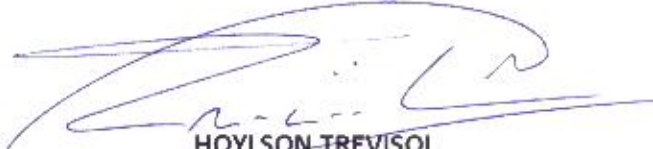
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão Administrativa nº 04/2026, que não foram expressamente alteradas pelo presente Apostilamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo de igual teor e forma

Afonso Cláudio/ES, em 28 de janeiro de 2026.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
CONTRATANTE


HOYLSON TREVISOL
FAROL DAS CACHOEIRAS ENGENHARIA SPE
LTDA, SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO
(SPE)
CONTRATADA